



LEI Nº 515 DE 05 DE ABRIL DE 2018

(PROJETO DE LEI Nº. 005 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2.018 - Do  
Executivo).

“Dispõe sobre a  
retificação do Art. 1º da  
Lei nº 513/2018.”

O Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso  
**JOÃO TEODORO FILHO**, no uso e gozo de suas atribuições legais que lhe são  
conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal, APROVOU e ele  
SANCIONA a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O quadro de vagas e remunerações de que trata a Lei  
Municipal nº 513/2018 passa a vigorar com a Seguinte redação:

“Art. 1º - .....

CARGO	QUAN T.	C. H.	SAL. BASE R\$	SECRETARIA
Professor Indígena	37	25	1.724,00	Sec. Municipal de Educação
Professor Indígena (NR)	37	25	1.461.11	Sec. Municipal de Educação

**Artigo 2.º** - As demais disposições constantes da Lei Municipal nº  
513/2018, permanecem inalteradas

**Artigo 3.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação,  
revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a data de  
22/02/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Mato Grosso,  
aos 05 dias do mês de Abril de 2.018.

  
**JOÃO TEODORO FILHO**  
Prefeito Municipal